

Face ao exposto, **DECLARO COMO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO**, com fundamento no **Art. 24, inciso X, da Lei nº 8666/93**, e Parecer Jurídico de lavra do Dr. João Paulo Ferreira Pinto Filgueira, Procurador do Município de Carnaubais/RN, que em seu bojo foi favorável a contratação da locação do imóvel localizado à Praça Santa Luzia, 17, Casa 2, Centro, CEP: 59.665-000, Carnaubais-RN, junto ao seu proprietário, a senhora MONICA FRANCISCA DA SILVA CUNHA, inscrita no CPF nº 008.915.314-67, **no valor total de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**, pelo prazo de 6 meses, sendo portando tudo de acordo com os documentos acostados a este processo.

Carnaubais/RN, 05 de julho de 2021.

Nadsara Rodrigues Melo Sousa
Secretária Municipal de Cultura

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.05.31.0005

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso X do Art. 24 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da locação do imóvel localizado à Praça Santa Luzia, 17, Casa 2, Centro, CEP: 59.665-000, Carnaubais-RN, junto ao seu proprietário, a senhora MONICA FRANCISCA DA SILVA CUNHA, inscrita no CPF nº 008.915.314-67, **no valor total de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**, pelo prazo de 6 meses, pleiteado pela Secretaria Municipal de Cultura de Carnaubais/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação da Ilma. Sra. Nadsara Rodrigues de Melo Sousa, Secretária Municipal de Cultura de Carnaubais/RN, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Carnaubais/RN, 05 de julho de 2021.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
Prefeita do Município de Carnaubais/RN

PORTARIA 223/2021 01 de Julho de 2021.

Dispõe sobre LICENÇA PRÊMIO Servidor Público Municipal e da outras providências.

O PREFEITA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** a Licença Prêmio no Período de 06 (Seis) meses, contados a partir de 01/07/2021, e com termino em 31/12/2021, ao Servidor(a) o Sr. GILBERTO BEZERRA BARBOSA. Com Matrícula 013038-9, CPF:720.411.454-04, com admissão no Cargo de ASG em 02 de Janeiro de 1989 lotado na secretaria municipal de Obras e Urbanismo.

Art. 2º registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marineide Marinho Pereira Diniz
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA 224/2021 01 de Julho de 2021.

Dispõe sobre LICENÇA PRÊMIO Servidor Público Municipal e da outras providências.

O PREFEITA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** a Licença Prêmio no Período de 06 (Seis) meses, contados a partir de 01/07/2021, e com termino em 31/12/2021, ao Servidor(a) o Sr. FRANCISCO NOGUEIRA FILHO. Com Matrícula 013028-0, CPF:638.442.904-78, com admissão no Cargo de ASG em 03 de Maio de 1993 lotado na secretaria municipal de Administração.

Art. 2º registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marineide Marinho Pereira Diniz
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA 225/2021 02 de Julho de 2021.

Dispõe sobre LICENÇA PRÊMIO Servidor Público Municipal e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** a Licença Prêmio no Período de 06 (Seis) meses, contados a partir de 01/07/2021, e com termino em 31/12/2021, ao Servidor(a) a Sra. ERINEIDE COSME DA CUNHA SILVA. Com Matrícula 016634-0, CPF: 008.904.024-42, com admissão no Cargo de Agente Comunitário de Saúde – ESF III em 01 de Janeiro de 2007 lotada na secretaria municipal de Saúde.

Art. 2º registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marineide Marinho Pereira Diniz
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA 226/2021 01 de Julho de 2021.

Dispõe sobre LICENÇA PRÊMIO Servidor Público Municipal e da outras providências.

O PREFEITA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** a Licença Prêmio no Período de 06 (Seis) meses, contados a partir de 01/07/2021, e com termino em 31/12/2021, ao Servidor(a) o Sr. ANDRIER SIQUEIRA DE MELO. Com Matrícula 0133646-1, CPF:761.249.404-34, com admissão no Cargo de Tec. De Enfermagem do ESF III em 01 de Abril de 1994 lotado na secretaria municipal de Saúde.

Art. 2º registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marineide Marinho Pereira Diniz
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA 227/2021- GAB 02 de Julho de 2021.

*Dispõe sobre **DESTITUIÇÃO** da Comissão permanente de Licitação e da outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º DESTITUIR, a comissão permanente de Licitação constante na portaria Nº 142/2021 de 26 de Janeiro de 2021.

Art. 2º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marineide Marinho Pereira Diniz
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA 228/2021- GAB Carnaubais/RN, 02 de Julho de 2021.

*Dispõe sobre **NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, PREGOIRO, EQUIPE DE APOIO** e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 65, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Carnaubais/RN c/c o Art. 73, V, a, da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 (Lei das Eleições),

I – O disposto no art. 51 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal e institui normas para LICITAÇÕES e CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e dá outras providencias;

II – A Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, a modalidade de Licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

III – O Decreto Municipal nº 001, de 08 de janeiro de 2010, que aprova o regulamento para a modalidade de LICITAÇÃO denominada PREGÃO, para aquisição de bens e serviços comuns e ainda fixa critérios de aceitabilidade das requisições de compras e serviços para todas as contratações do Município;

IV- A necessidade de unificação das informações referentes a Comissão de Licitação junto ao Pregoeiro e equipe de apoio, bem como a simplificação das normas que possuem

tratamentos semelhantes e,

V – Os princípios norteadores da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear nova Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de apoio formado por:

I – Presidente – Marcony Fonseca Irineu – Matrícula –

II – Membros:

Maria Ausenir Bezerra de Oliveira – Matrícula – 010543-0

Marinalva Lima Oliveira de Macedo – Matrícula - 015175-0

III – Suplente:

Gilson Peixoto Cortez - Matrícula - 131188-3

Gerlany Adelino Araújo Felinto – Matrícula 131317-7

§ 1º O quórum para reunião e deliberação da comissão permanente de licitação e de apoio ao pregão é de no mínimo três membros, inclusive com a presença do presidente, sendo a decisão de maioria dos presentes.

Art. 2º – Ficam nomeados para o exercício de pregoeiro e a sua equipe de apoio:

Pregoeiro – Marcony Fonseca Irineu – Matrícula –

Equipe de apoio:

Maria Ausenir Bezerra de Oliveira – Matrícula – 010543-0

Marinalva Lima Oliveira de Macedo – Matrícula - 015175-0

Gilson Peixoto Cortez – Matrícula - 131188-3

Gerlany Adelino Araújo Felinto – Matrícula 131317-7

Art. 3º – Nas ausências e impedimentos eventuais do presidente da comissão o primeiro membro suplente efetivo consignado no art. 1º, será substituto legal.

Art. 4º – Os membros das comissões de licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 5º - As investidas dos membros das comissões permanentes se darão pelo prazo de 04 (quatro) meses, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão de período subsequente, conforme preceitua o § 4º do art. 51 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 6º Os membros da comissão permanente de licitação, pregoeiro e sua equipe de apoio, durante o prazo de mandato farão jus ao recebimento de adicional salarial correspondente a R\$ 500,00 (quinhentos reais) para o presidente e pregoeiro, e de R\$ 200,00 (duzentos reais) para os membros e equipe de apoio pelos serviços prestados.

Art. 7º Essa portaria entra vigor na data de sua publicação.

Marineide Marinho Pereira Diniz
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA 229/2021- GAB 02 de JULHO de 2021.

*Dispõe sobre **EXONERAÇÃO** para o Cargo em Comissão de Servidor Público Municipal e da outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Regimento Interno - Pág. 3

Art. 1º EXONERAR, o Servidor Público Municipal o Sr. **ADECIO LUIZ RIBEIRO PINHEIRO**, do Cargo Comissionado de Assessor técnico Contábil, com lotação na SECRETARIA DE CHEFIA DE GABINETE.

Art. 2º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marineide Marinho Pereira Diniz
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA 230/2021 05 de Julho de 2021.

Dispõe sobre LICENÇA PRÊMIO Servidor Público Municipal e da outras providências.

ESPAÇO EM BRANCO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** a Licença Prêmio no Período de 03 (Três) meses, contado a partir de 01/07/2021, e com termino em 31/10/2021, ao Servidor(a) a Sra. MARIA INACIA DE SIQUEIRA. Com Matrícula 015706-6, CPF: 013.908.128-39, com admissão no Cargo de Tec. Em Enfermagem em 02 de Janeiro de 2002 lotada na secretaria municipal de Saúde.

Art. 2º registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marineide Marinho Pereira Diniz
PREFEITA MUNICIPAL

ESPAÇO EM BRANCO

ESPAÇO EM BRANCO